

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153, inciso XII do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela PORTARIA Nº 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU de 31/12/2024, aprovada pelo DECRETO Nº 12.171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 publicado no DOU de 10/09/2024.

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei 8.629/1993, o Decreto 9.311/2018 e a Instrução Normativa/INCRA/Nº 99/2019, e a necessidade de garantia do direito de ampla defesa e contraditório na esfera administrativa;

**CONSIDERANDO** que os beneficiários abaixo listados não estavam explorando diretamente os imóveis concedidos, e que estes se encontravam em poder de ocupantes irregulares;

**CONSIDERANDO** que tal situação enseja a resolução do Contrato de Concessão de Uso, ou Contrato de Assentamento;

**CONSIDERANDO** que os mesmos não residem mais nos imóveis concedidos, impossibilitando sua notificação pessoal, conforme consta nos autos dos processos administrativos individuais dos interessados, neste ato relacionados;

## DECIDE:

**RESCINDIR** os Contratos de Concessão de Uso ou de Assentamento celebrados com esta Autarquia Federal, de forma unilateral, contados a partir da data de publicação do presente ATO.

**ESCLARECER**, que foram cumpridas todas as formalidades legais estabelecidas na Lei 8.629 de 25/02/1993, no Decreto 9.311 de 15/03/2018, e conforme rito da IN/INCRA/Nº99/2019, garantindo o direito de ampla defesa e contraditório, por meio de NOTIFICAÇÕES e EDITAIS publicados relacionados na tabela abaixo.

**ESCLARECER** que, após resolvidos os contratos citados, as pessoas abaixo relacionadas **não possuirão mais vínculos com o INCRA**, nem com o Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA enquadrando-se, a partir da publicação desse ato, na condição de **ex-beneficiários do PNRA**, não estando isentos de eventuais cobranças de créditos nas formas legais previstas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Nº	Nº DO PROCESSO INDIVIDUAL	CÓDIGO SIPRA	TITULAR 1 CPF	TITULAR 2 CPF	Nº DO LOTE	ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	EDITAL (NUP)	DATA DE PUBLICAÇÃO
1	<a href="#">54210.001940/2013-01</a>	SC004600000062	DANIELI CORADASSI SMEKA DOS SANTOS 039.***.***-07	EURICO ROSENI DOS SANTOS 017.***.***-88	09	NOVA ESPERANÇA	MATOS COSTA	Edital nº 132/2025 ( <a href="#">23093501</a> )	13/02/2025
2	<a href="#">54210.001263/2001-89</a>	SC010100000029	REGINALDO SOARES SILVERIO 023.***.***-65	NOELI SALETE ROCHA GUILHERME 048.***.***-98	14	SANTA RITA III	MATOS COSTA	Edital nº 132/2025 ( <a href="#">23093501</a> )	13/02/2025
3	<a href="#">54210.000930/1997-87</a>	SC002600000140	SILVANE RIBEIRO SIQUEIRA 032.***.***-32	*****	20	JANGADA	CALMON	Edital nº 132/2025 ( <a href="#">23093501</a> )	13/02/2025
4	<a href="#">21510.101632/1989-23</a>	SC001200000069	JOÃO BATISTA DE SOUZA 251.***.***-87	*****	145	PUTINGA	CALMON	Notificação nº 14277/2023/SR(SC)/G/SR(SC)/INCRA-INCRA assinada pelo beneficiário ( <a href="#">19502941</a> )	26/02/2024*

\* Data de assinatura da notificação.

Demais informações sobre os processos mencionados na tabela acima, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio**: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao **e-mail**: [regularizacao.sc@incra.gov.br](mailto:regularizacao.sc@incra.gov.br), pelo **telefone**: (048) 3733-3566 ou presencialmente no **endereço da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina - SR(10)SC**: Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dircen Luiz Dresch, Superintendente**, em 31/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23539002** e o código CRC **92486917**.